

**NOTA OFICIAL Nº 002/2020**

**CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

O Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima (CBE), no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso X, Art 44 do estatuto da CBE, considerando a necessidade de contratação de treinadores da modalidade esgrima, a fim de ministrar treinamentos remotos a esgrimistas resolve:

**PRIMEIRO:** Instituir como órgão colegiado, Comissão de Recrutamento e Seleção que terá como principal competência o processamento e julgamento, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no **EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 01/2020**.

**SEGUNDO:** A comissão será composta dos seguintes membros:

Presidente – Arno Périllier Schneider  
2o Membro – Eduardo Sales de Azeredo  
3o Membro – Edinilson Cezano da Cunha

**TERCEIRO:** Compete a comissão:

- Receber os documentos previstos no edital de Chamamento Público;
- Analisar, julgar e classificar os documentos apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de Chamamento Público;
- Elaborar, organizar e proceder às entrevistas inerentes, quando julgar necessário, bem como mensurar sua classificação;
- Julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
- Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- Indicar ao Presidente o resultado final do processo de seleção para que este faça, ou não, a homologação da contratação.

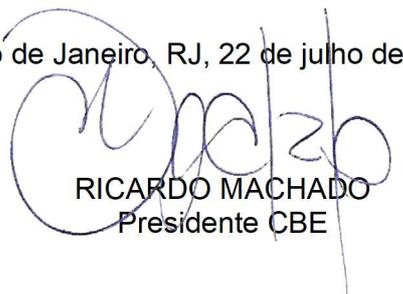
**QUARTO:** O Presidente da Comissão ou membro por ele designado, poderá convocar terceiros para auxiliarem tecnicamente no processo, tais como em casos que envolvam legislação distinta.

**QUINTO:** Fará parte do processo os seguintes documentos:

- Toda a documentação encaminhada pelos candidatos;
- As fichas de avaliação e controle com as notas apontadas para cada pré-requisitos e requisitos;
- Relatório com parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção;
- Aprovação do Presidente CBE.

**SEXTO:** A Criação da Comissão de Recrutamento e Seleção bem como as ações administrativas decorrentes, constantes desta Nota Oficial, entrarão em vigor a partir de sua publicação no Site Oficial da Confederação.

Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2020.



**RICARDO MACHADO**  
Presidente CBE